

Ao  
Conselho Deliberativo e Diretoria Regional do  
**Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ**  
Rio de Janeiro - RJ

Prezados(as) Conselheiros(as) e Diretores(as),

Os pontos observados no presente relatório, quanto aos controles e procedimentos contábeis, estão sendo apresentados com o intuito de prover essa entidade de informações que possam auxiliá-la na melhoria dos seus processos, rotinas e controles internos, bem como subsidiá-la no cumprimento das legislações pertinentes, aplicadas às atividades desenvolvidas, e observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

No curso de nossos exames, em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, através da análise, por amostragem, dos controles internos, dos livros e da documentação probante das operações realizadas, constatamos que existe a necessidade de adequação e melhoria de rotinas e processos internos, com vistas a uma maior consistência dos seus controles, informações e relatórios, objetivando dotar sua administração, cada vez mais de informações tempestivas, íntegras e fidedignas, bem como propiciar maior segurança as suas operações, inclusive de forma a auxiliá-los na salvaguarda de seus ativos

Ressalte-se que melhorias necessárias nos processos, rotinas e controles internos, das entidades, são partes integrantes de um processo contínuo, no qual todas as organizações estão inseridas e que devem buscar de forma constante.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2024.

**CONVICTA**  
**Auditores Independentes S/S**  
CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI-PJ nº 62

**Carlos Henrique do Nascimento**  
Contador  
CRC/AL nº 3.376 | CNAI nº 594

# ✓ RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

---

Aos

Conselheiros, Presidente e Vice-presidente do

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ**

Rio de Janeiro – RJ

## Opinião

---

Examinamos as demonstrações financeiras do **Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (“COREN/RJ”)**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, os respectivos balanços financeiro e orçamentário, e as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **COREN/RJ**, em **31 de dezembro de 2023**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião com ressalvas

---

(I) No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o **COREN/RJ** não possuía informações e controles internos individuais, adequados e suficientes, em relação aos créditos de longo prazo, composto pela Dívida Ativa Não Tributária, cujo valor naquela data totalizou R\$ 478.916.841, assim como não apresentou controle interno adequado e suficiente, e política interna que permitisse concluir sobre a adequação da conta “ajustes de perdas”, de longo prazo, no valor total de R\$ (340.801.718). Portanto, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os saldos contábeis dessas contas, bem como os possíveis efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras do exercício findo nessa data.

(II) No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as cartas de circularizações das contas correntes e aplicações financeiras do Banco do Brasil não foram recebidas, assim como a carta da Caixa Econômica Federal não apresentou todas as contas listadas na contabilidade, representando assim, limitação de escopo de nossos trabalhos. Portanto, não foi possível, por meio deste procedimento de auditoria, concluirmos sobre os saldos contábeis destas contas, bem como os possíveis efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data.

(III) Em 31 de dezembro de 2023, não recebemos respostas das cartas de circularização dos advogados próprios e/ou terceirizados, do **COREN/RJ**, referente as ações trabalhistas, tributárias, cíveis e/ou ambientais (NBC TG 03 – Provisões, Passivos

Contingentes e Ativos Contingentes), bem como não havia controles internos adequados e suficientes, que evidenciassem as provisões registradas naquela data (R\$ 17.917.233 – nota explicativa 16), representando assim, limitação do escopo dos nossos trabalhos. Diante disso, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os saldos daquelas provisões, e os respectivos efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras do exercício findo nessa data.

(IV) No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o **COREN/RJ** não realizou a análise e teste quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado (NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa e NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa), no valor de R\$ 10.218.647 (nota explicativa 9), e não possuía levantamento patrimonial atualizado naquela data. A ausência de informações adequadas e atualizadas e do teste de recuperabilidade de ativos, não permitiu avaliar a existência de possíveis perdas desses ativos, quando registrados com valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda. Sendo assim, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os saldos dessas contas, bem como os possíveis efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras do exercício findo naquela data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intituladas “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao **COREN/RJ**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

## **Ênfases**

---

### Prejuízos Administrativos Decorrentes de Pane Elétrica

Conforme mencionado na nota explicativa 1.a., entre o período de 09/03/2024 a 11/03/2024 o COREN RJ sofreu uma pane elétrica decorrentes do erro da empresa Light Serviços de Eletricidade AS na instalação de gerador, conforme laudo técnico emitido pela EnergyWork Comércio e Serviços Eletroeletrônicos LTDA EPP, como registrado na Portaria COREN-RJ Nº 513/2024. A citada situação causou a perda de dados do período compreendido entre julho/2023 a março/2024. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

### Guerra de Israel vs. Hamas

Chamamos a atenção para a nota explicativa 1.b., que trata da eclosão do conflito entre Israel e o Hamas, em meados de outubro de 2023, e que pode reverberar na economia global, principalmente, devido a possibilidade de envolvimento de outros países, podendo levar ao recuo do crescimento do PIB mundial, com o agravante de que a economia global se encontra em um momento de recuperação decorrente dos efeitos do conflito decorrente

da invasão da Rússia à Ucrânia. Nossa opinião não apresenta ressalva associada a este assunto.

## **Outros Assuntos**

---

### **Revisão dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outro auditor independente, onde emitiu opinião com ressalva sobre inexistência adequada de provisionamentos referentes a Dívida Ativa e Imobilizado, datado em 28 de fevereiro de 2023.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

---

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Conselho continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

---

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro, sendo consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Conselho.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Conselho. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Conselho a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2024.

**CONVICTA**  
**Audidores Independentes S/S**  
CRC/AL nº 196 | CVM nº 7.706 | CNAI PJ nº 62

**Carlos Henrique do Nascimento**  
Contador  
CRC/AL nº 3.376 | CNAI nº 594